



P U B L I C A
10/03/24
Carvalho

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
RESOLUÇÃO 17/2024,
De 20 de março de 2024.

Autoriza a transferência de bens patrimoniais, baixa no patrimônio do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação em nossos espaços,

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar ao Executivo e demais Órgãos (para descarte) os seguintes itens:

- impressora (460); estabilizador (09); Split (221); cadeira (30); cadeira ferro (53); cadeira ferro (54); cadeira ferro (55); ventilador (60); quadro em madeira (62); mesa azul (03); cadeia metálica marrom (06); cadeira metálica marrom (07); mesa cinza em L (013); Mural (016); ar condicionado Split (023); Cadeira fixa com estrutura de ferro (079); cadeira fixa com estrutura de ferro (080); armário em MDF com 2 portas (093); cadeira giratória em tecido bege (094); suporte CPU (096); Quadro de mural madeira (099); rack mdf (103); poltrona marrom (104); poltrona marrom (105); poltrona marrom (106); sofá 3 lugares (107); sofá de 2 lugares (108); ventilador de parede (110); quadro mural (112); cadeira fixa preto (318); ar condicionado (319); desumidificador (320); ventilador de parede (329); cadeira preta em courvim (208); cadeira de ferro (288); cadeira de ferro (289); ar condicionado (295); impressora (300); mesa para computador em MDF (116); Ventilador de parede (138); cadeira fixa em tecido bordo (167); ventilador (177); cadeira giratória em tecido cinza (197); cadeira giratória (380); ventilador (206); ventilador (192); mesa birô mdf 4 gavetas (265); balcão em madeira 2 portas 5 gavetas (271); impressora (230); ventilador de parede (224); cadeira de ferro (159); mesa para maquina de escrever (250); CPU (228); Multifuncional ecotank (570); microcomputador (577); estabilizador (571); ar condicionado 18.000 btus (050); multifuncional Epson (657); ar condicionado 9.000 btus (656); microcomputador portátil (663); impressora Epson multifuncional (666); ar condicionado Split 12.000 btus (505); ar condicionado Split 12.000 btus (506).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Bladimir Pereira dos Santos
Presidente